



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.146, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de "**Rua Praxedes Ferreira da Silva**", a Rua Projetada 1, que se inicia na Rua Pe. José Adriano Mendes, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no perímetro urbano desta cidade, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica denominada de "**Rua Otaviano Silveira**", a Rua Projetada 2, que se inicia na Rua Pe. José Adriano Mendes, também no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no perímetro urbano desta cidade, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o número desta Lei.

Art. 4.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra